

**CODEMA**  
**ATA DE REUNIÃO E TOMADA DE DECISÕES**

ATA DE REUNIÃO E TOMADA DE DECISÕES Nº \_\_\_\_\_

DATA: 28/01/2017

Aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete às 09:00hs na sede do CODEMA, sito na Av. Araguaia, nº. 251, sala 01, Centro de Água Boa-MT, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, convocada em pauta definitiva, onde estiveram presentes os seguintes Prefeitos.

|                               |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Mauro Rosa da Silva           | Prefeito de Água Boa             |
| Fábio Marcos Pereira De Faria | Prefeito de Canarana             |
| Voney Rodrigues Goulart       | Prefeito de Gaúcha do Norte      |
| João Teodoro Filho            | Prefeito de Nova Nazaré          |
| João Batista Vaz da Silva     | Prefeito de Nova Xavantina       |
| Fernando Gorgen               | Prefeito de Querência            |
| Reynaldo Fonseca Diniz        | Prefeito de Ribeirão Cascalheira |

O Prefeito Fernando Gorgen, Presidente do Consórcio, deu início a **Convocação para reunião e tomada de decisões**. O presidente do CODEMA colocou em votação a diminuição das taxas de licenciamento ambiental do órgão, definida na Portaria nº. 001/2015 do CODEMA, a qual atribui o percentual de 80% do valor cobrado na Lei Estadual nº. 10.242/2014. Assim votou-se e aprovou-se por unanimidade que o percentual a ser cobrado nas taxas de licenciamento será de 40% do valor cobrado na Lei Estadual nº. 10.242/2014, definindo que as taxas e multas reverterem na totalidade para a manutenção do Processo de Licenciamento Ambiental do CODEMA.

Ainda, foi proposto pelo Presidente que se utilizasse o valor venal das Prefeituras Municipais como padrão para estabelecer o valor investido pelo os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.

Proposta discussão de isenção de taxas do licenciamento ambiental dos Microempreendedores individuais na forma da Lei Federal nº. 123/2006, art. 4º, § 3º, ressaltando que a isenção das taxas exime o mesmo de realizar o licenciamento ambiental, assim a proposta foi votada e aprovada por unanimidade, a qual será disposta em Resolução do CODEMA.

Foi dada a palavra ao prefeito do Município de Canarana, Fábio Marcos Pereira de Faria, o qual solicitou a inclusão do Município de Canarana no projeto de recuperação e manutenção das MTs pela Patrulha Mecanizada através do convenio firmado com a Sinfra. Após, colocou-se em votação a solicitação que foi aprovada por unanimidade, devendo portanto ser providenciada a inclusão deste Município no referido projeto junto a Sinfra/MT. O Prefeito Fábio, ainda manifestou intenção de participar do Processo de Descentralização do Licenciamento Ambiental através do CODEMA. A presente proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, devendo ser a presente Ata encaminhada à Sema/MT, para vincular o município ao CODEMA.

Nesta oportunidade, foi dada a palavra ao Presidente que sugeriu aos municípios em débito com o Consórcio parcelar a dívida de seu município, sendo proposto o pagamento uma entrada 20% do seu total, ficando o restante parcelado em 22 parcelas iguais. Os seguintes municípios aceitaram: Ribeirão Cascalheira (prefeito Reynaldo Fonseca Diniz), Canarana (Prefeito Fábio Marcos Pereira de Faria) e Nova Nazaré (prefeito João Teodoro Filho). Os prefeitos manifestarem a concordância, desse modo, colocada a proposta para votação, foi aprovada por unanimidade.

Seguidamente, tratou-se a respeito da patrulha de máquinas, onde o Presidente propôs que cada município fosse beneficiado com 30 dias corridos de uso das máquinas. Os dias do ano não utilizados pelos municípios serão usados para manutenção das máquinas e deslocamento entre as cidades. Ainda, a ordem de uso das máquinas se iniciará por Nova Nazaré, Nova Xavantina, Campinápolis, Cocalinho, Ribeirão Cascalheira, Querência, Canarana e Água Boa. Assim, colocada a proposta para votação, foi aprovada por unanimidade.

Foi dada a palavra ao presidente do CODEMA, o qual propôs a votação da permanência do Secretário Executivo, Leandro Teixeira a frente dos trabalhos do CODEMA, a qual foi votada e rejeitada por unanimidade. Dessa forma, o presidente indicou para o cargo de Secretário Executivo o Engº Ambiental Deiwis Schindler, a qual foi votada e aprovada por unanimidade.

Em seguida tratou-se das alterações do Estatuto Social, o qual foi votado e aprovado por unanimidade sendo alterado em seu artigo 20, VII e art. 26, I, ficando estabelecido da seguinte forma: Art. 20-(...) " VII- Autorizar a movimentação de recursos financeiros por qualquer meio digital ou presencial a ser especificado em ato delegatório". E art. 26- (...) "I- Autorizar a movimentação de recursos financeiros por qualquer meio digital ou presencial a ser especificado em ato delegatório".

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado a presente Ata, após lida e assinada por todos os Prefeitos e demais presentes nesta reunião.

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| Fernando Gorgen       | Mauro Rosa da Silva  |
| Prefeito de Querência | Prefeito de Água Boa |

Caixa de texto: RG: 2019647 SSP/GO CPF: 333.126.801-15

Caixa de texto: RG: 4550326 SESP/PR CPF: 605.473.759-72

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| João Batista Vaz da Silva  | João Teodoro Filho      |
| Prefeito de Nova Xavantina | Prefeito de Nova Nazaré |

Caixa de texto: RG: 1392532 SSP/GO CPF: 282.509.151-00

Caixa de texto: RG: 1605949-2 SSP/MT CPF: 441.299.551-87

|                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Reynaldo Fonseca Diniz                                    | Voney Rodrigues Goulart                                |
| Caixa de texto: RG: 3290232 – SPTC/GO CPF: 593.686.831-15 | Caixa de texto: RG: 2477543 SSP/GO CPF: 418.603.301-59 |
| Prefeito de Ribeirão Cascalheira                          | Prefeito de Gaúcha do Norte                            |
| Fábio Marcos Pereira De Faria                             |                                                        |
| Caixa de texto: RG: 3671142 SSP/GO CPF: 888.448.461-87    |                                                        |
| Prefeito de Canarana                                      |                                                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO DE PREGÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para atender todas as Secretarias do município". Aberta no dia 30 de Janeiro de 2017, às 13:00 horas, não teve interessados sendo assim declarada DESERTA.

Alto Boa Vista, 30 de Janeiro de 2017.

**Cristiano Rubin Parizotto**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 124 DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

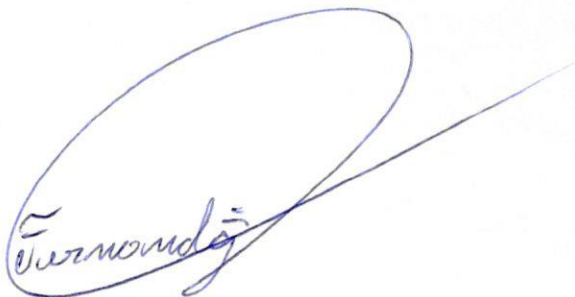
Remove a servidora pública que menciona, do e para o órgão que especifica, e dá outras providências.

Errata - Ata da Reunião e Tomada de Decisões realizada em 28 de janeiro de 2017.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que houve um erro de digitação no quarto parágrafo, onde houve a omissão da palavra “não”, assim:

**Onde se lê:** Proposta discussão de isenção de taxas do licenciamento ambiental dos Microempreendedores individuais na forma da Lei Federal nº. 123/2006, art. 4º, § 3º, ressaltando que a isenção das taxas exige o mesmo de realizar o licenciamento ambiental, assim a proposta foi votada e aprovada por unanimidade, a qual será disposta em Resolução do CODEMA;

**Leia-se:** Proposta discussão de isenção de taxas do licenciamento ambiental dos Microempreendedores individuais na forma da Lei Federal nº. 123/2006, art. 4º, § 3º, ressaltando que a isenção das taxas não exige o mesmo de realizar o licenciamento ambiental, assim a proposta foi votada e aprovada por unanimidade, a qual será disposta em Resolução do CODEMA.



**Fernando Gorgen**  
Presidente do CODEMA

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genesio Lafin, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 - Credenciamento Nº 001/2015 Prorrogado para até dia 15/01/2018, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE EIRELI-IPA**, inscrita no CNPJ com o nº **03.496.314/0003-87**, pelo período de 30/01/2017 a 15/01/2018, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

| EXAMES             | VALOR      | QTD | TOTAL         |
|--------------------|------------|-----|---------------|
| ANATOMO PATOLÓGICO | R\$ 270,00 | 345 | R\$ 82.800,00 |

SEGUE PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS:

Sorriso-MT, 30 de janeiro de 2017.

Ari Genesio Lafin

Presidente

#### ATO NORMATIVO Nº 169/2016 SORRISO – MT 08 DE DEZEMBRO DE 2016

ATO NORMATIVO Nº 169/2016 SORRISO – MT 08 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. OTAVIANO OLAVO PIVETTA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

**Art. 1º** - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, para o exercício financeiro de 2017, em igual valor no total de **R\$ 6.779.163,58** (Seis Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos);

**Art. 2º** - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de Municípios Consorciados, Receitas Tributárias, Transferências do Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste ato, observando o seguinte desdobramento:

| 1- RECEITAS CORRENTES           | Em R\$              |
|---------------------------------|---------------------|
| 1.1 -Receitas Tributárias       | 160.000,00          |
| 1.2 – Receita Patrimonial       | 120.000,00          |
| 1.3 -Transferências Correntes   | 6.484.163,58        |
| 1.4 – Outras Receitas Correntes | 15.000,00           |
| <b>TOTAL:</b>                   | <b>6.779.163,58</b> |

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram o presente Ato, e apresentam os seguintes desdobramentos:

| 1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO | Em R\$              |
|----------------------------|---------------------|
| 04 – Administração         | 1.532.565,42        |
| 10 – Saúde                 | 5.246.598,16        |
| <b>TOTAL:</b>              | <b>6.779.163,58</b> |

| 2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA | R\$ |
|-----------------------------|-----|
|-----------------------------|-----|

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Despesas Correntes       | 6.758.963,58        |
| Despesas de Capital      | 20.200,00           |
| <b>TOTAL DA DESPESA:</b> | <b>6.779.163,58</b> |

| 1 – POR ORGÃO              | R\$                 |
|----------------------------|---------------------|
| Consorcio Público De Saúde |                     |
| 04 – Administração         | 1.532.565,42        |
| 10– SAÚDE                  | 5.246.598,16        |
| <b>TOTAL:</b>              | <b>6.779.163,58</b> |

**Art. 4º** - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, inciso VI, da Constituição Federal até o limite de 30% (Trinta por Cento) do total da despesa, fixada no Art. 1º deste Ato.

II - A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

**Art. 5º** - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 6º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, em 08 de dezembro de 2016

REGISTRE-SE E AFIXE-SE:

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Presidente

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**" dia 15/02/2017 às 09:00 horas (horário de Cuiabá - MT) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto**: Aquisição de Gás para Carga de cilindro de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato. **Edital Disponível**: Email: cisma@btrturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Água Boa – MT, 31 de janeiro de 2017

Núbia S. S. Paixão Moraes - Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

##### CODOMA ERRATA – ATA DA REUNIÃO E TOMADA DE DECISÕES

Errata – Ata da Reunião e Tomada de Decisões realizada em 28 de janeiro de 2017.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODOMA, torna público para conhecimento dos interessados, que houve um erro de digitação no quarto parágrafo, onde houve a omissão da palavra "não", assim:

**Onde se lê:** Proposta discussão de isenção de taxas do licenciamento ambiental dos Microempreendedores individuais na forma da Lei Federal nº. 123/2006, art. 4º, § 3º, ressalvando que a isenção das taxas exige o mesmo de realizar o licenciamento ambiental, assim a proposta foi votada e

aprovada por unanimidade, a qual será disposta em Resolução do CODEMA;

**Leia-se:** Proposta discussão de isenção de taxas do licenciamento ambiental dos Microempreendedores individuais na forma da Lei Federal nº. 123/2006, art. 4º, § 3º, ressaltando que a isenção das taxas não exige o mesmo de realizar o licenciamento ambiental, assim a proposta foi votada e aprovada por unanimidade, a qual será disposta em Resolução do CODEMA.

**Fernando Gorgen**

Presidente do CODEMA

#### CODEMA

#### RESOLUÇÃO CODEMA Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

#### RESOLUÇÃO CODEMA Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

**Nomeia os Senhores FERNANDO GORGEN e JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, para responder pelas contas bancárias do CODEMA.**

**A DIRETORIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta Estatuto Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear o Senhor FERNANDO GORGEN, portador do CPF nº 605.473.759-72e Nomear o Senhor JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, portador do CPF nº 282.509.151-00 para assinarem pelas seguintes contas bancárias do CODEMA referentes ao CNPJ 09.237.626/0001-90:

17452-1, 26872-0

Bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁGUA BOA-MT, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

**FERNANDO GORGEN**

Presidente do CODEMA

**MAURO ROSA DA SILVA**

Conselheiro Executivo

**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA**

Conselheiro Fiscal

Publicado na sede do CODEMA, em 31 de janeiro de 2017.

**Nomeia os Senhores FERNANDO GORGEN e JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, para responder pelas contas bancárias do CODEMA.**

**A DIRETORIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta Estatuto Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear o Senhor FERNANDO GORGEN, portador do CPF nº 605.473.759-72e Nomear o Senhor JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, portador do CPF nº 282.509.151-00 para assinarem pelas seguintes contas bancárias do CODEMA referentes ao CNPJ 09.237.626/0001-90:

17452-1, 26872-0

Bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁGUA BOA-MT, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

**FERNANDO GORGEN**

Presidente do CODEMA

**MAURO ROSA DA SILVA**

Conselheiro Executivo

**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA**

Conselheiro Fiscal

Publicado na sede do CODEMA, em 31 de janeiro de 2017.

**Nomeia os Senhores FERNANDO GORGEN e JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, para responder pelas contas bancárias do CODEMA.**

**A DIRETORIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta Estatuto Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear o Senhor FERNANDO GORGEN, portador do CPF nº 605.473.759-72e Nomear o Senhor JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, portador do CPF nº 282.509.151-00 para assinarem pelas seguintes contas bancárias do CODEMA referentes ao CNPJ 09.237.626/0001-90:

17452-1, 26872-0

Bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE